

## Conselho Municipal de Educação Gaspar

Rua: Aristiliano Ramos, 453 (fundos) <u>comed@gaspar.sc.gov.br</u> 3332 3985

RESOLUÇÃO Nº 009, de 05 de novembro de 2014.

Estabelece Procedimentos e Critérios para a Implantação da Avaliação de acordo com o Documento elaborado pelo Grupo de Professores da Rede Municipal de Educação Infantil/ Gaspar –SC.

O Conselho Municipal de Educação – COMED/Gaspar-SC,considerando o disposto da lei Municipal nº 1769/97, com fundamento nos artigos 4º,§ III,V e XVI de conformidade com a deliberação aprovada em reunião ordinária de 05 de novembro de 2014.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprova o Documento "Critérios de Avaliação na Educação Infantil:Um caminho trilhado a partir dos registros das vivências, aprendizagens e experiências das crianças e suas professoras.", de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação Infantil.(Gaspar, 2010,p.79), conforme preconiza a Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Artigo 10 do CNE.

Art.2º Cabe a cada Instituição realizar as suas documentações pedagógicas, bem como, a devolutiva aos pais de acordo com o Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

Gaspar, 05 de novembro de 2014.

Presidente do Conselho municipal de Educação COMED